

Em atendimento ao que determina as legislações vigentes, a Fachesf publicou, **na área de transparência deste site**, os documentos a seguir. Ambos são instrumentos de gestão que devem ser de conhecimento de todos os Participantes e reforçam o compromisso da Fundação com o cumprimento das leis e das melhores práticas de governança.

[Política de Gestão de Riscos](#) - Conjunto de diretrizes que visam ao controle dos fatores de risco que possam trazer impactos aos objetivos da Entidade. Os detentores de mandatos nos Órgãos Estatutários, os gestores e empregados têm responsabilidades compatíveis em relação ao gerenciamento dos riscos da Fachesf, cujas diretrizes estão previstas nesta Política de Gestão de Riscos, respondendo proporcional e diretamente às consequências resultantes de atos ou processos inadequados, omissões, falhas humanas, fraudes e outros fatores de risco, uma vez configurada e constatada a culpa ou dolo, por instância superior competente, que possam comprometer a consecução dos objetivos da Fundação.

[Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo](#) - Conjunto de princípios e procedimentos adotados pela Fachesf e que devem ser observados por todos os seus empregados, conselheiros, diretores, parceiros e prestadores de serviços para prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo (“PLDFT”) em suas operações e serviços, em conformidade com as exigências legais, regulatórias e melhores práticas do mercado.

Fonte: [Fachesf](#), em 07.06.2022.